



Projeto de Lei Nº 007/2017

Autoria: Poder Executivo

APROVADO
AO EXPEDIENTE

Sala das Sessões 20/03/17

1º Secretário

PROTOCOLO

Sob nº 071/2017

Em 06/03/17

1º Secretário

LEI Nº.

“Dispõe sobre autorização legislativa para locação de imóvel e dá outras providências”

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, no atendimento do interesse público, nos termos do artigo 121 da Lei Orgânica do município, autorizado a proceder a locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar Santa Rita de Cássia.

Artigo 2º A locação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e terá duração enquanto perdurar a necessidade da locação, sendo que o valor a ser pago será determinado conforme laudo de avaliação do imóvel a ser locado, cujos reajustes terão a periodicidade anual, devendo serem utilizados os índices editados oficialmente pelo governo federal para os reajustes de aluguéis.

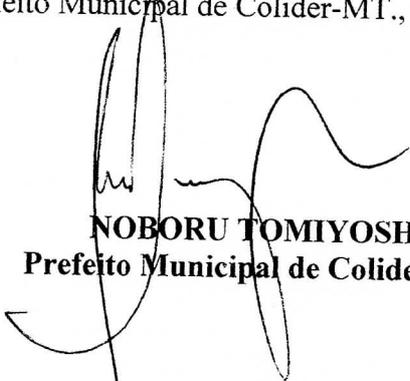
§ único – o Valor da locação será estabelecido por uma comissão designada para esse fim que deverá buscar o imóvel que satisfaça o interesse público almejado e apresentar o valor compatível com o praticado no mercado.

Artigo 3º A locação de que trata esta lei fica dispensada da prévia realização de concorrência pública ou licitação em razão do relevante interesse público, devendo o processo de dispensa de licitação ser efetivado na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT., em 06 de Março de 2017


NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider-MT